



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – Banco de Preços**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para fornecimento de licença de uso de software especializado em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades dos Setores de Licitações e Compras da Secretaria Municipal da Fazenda.

#### 1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação

| Item | Descrição /Item   | Unidade de Medida | de | Quantidade Total |
|------|---|-------------------|----|------------------|
| 1    | Licença de uso de software de pesquisa e comparação de preços públicos. | UN                |    | 01 und           |

#### 1.3. Da estimativa do valor da contratação

1.3.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 10.149,17 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela empresa.

1.3.2. Considerando tratar-se de fornecedor exclusivo, a justificativa de preço baseia-se na proposta apresentada, acompanhada de atestado de exclusividade emitido pela **ASSESPRO Nacional**.

1.3.3. Ressalta-se que o sistema já é utilizado pela Administração Municipal desde o ano de 2021, demonstrando sua adequação e continuidade da solução.

#### 1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. Trata-se de serviço comum, conforme art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade definidos no mercado.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à necessidade de realização de pesquisas de preços para instrução de processos licitatórios e contratações diretas, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A obtenção de preços de referência por meios tradicionais demanda elevado tempo operacional que pode comprometer a eficiência administrativa.

2.3. A utilização de ferramenta especializada possibilita:

- maior celeridade na pesquisa de preços;
- ampliação das fontes de consulta;
- maior confiabilidade dos dados obtidos;
- atendimento às orientações dos órgãos de controle.

2.4. Dessa forma, a contratação da solução tecnológica mostra-se necessária e adequada para garantir



eficiência, economicidade e segurança jurídica nos processos de contratação pública.

### **03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 3.1. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.2. Decreto Municipal nº 5.125/2023;
- 3.3. Demais normas aplicáveis à espécie.

### **04 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 4.1. A solução consiste na contratação de sistema informatizado que possibilite a realização de pesquisa de preços em bases públicas e privadas, com geração de relatórios e parâmetros comparativos.
- 4.2. A contratação direta decorre da inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor.

### **05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. A contratada deverá comprovar:
  - habilitação jurídica;
  - regularidade fiscal e trabalhista;
  - qualificação técnica, quando aplicável;

nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

### **06. DA VIGÊNCIA:**

**06.1.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**07.2** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 120 (cento e vinte) meses conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de natureza continuada.

### **07. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**07.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores abaixo designados, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

**07.2.** Atuará como Fiscal do Contrato a servidora:

Marlen Daiane Siqueira Mota

Matrícula – 479057-0

**7.3.** Atuará como Gestor do Contrato:

Nauristela Cristina Osorio Spode



Matricula: 479120-7

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 8.2. Prestar as informações necessárias à execução do objeto;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 8.4. Notificar a contratada sobre irregularidades.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto conforme as condições estabelecidas;
- 9.2. Prestar suporte técnico adequado;
- 9.3. Sanar eventuais falhas no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 9.4. Arcar com todos os encargos legais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- 9.5. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e atesto da execução.
- 10.2. Havendo erro na nota fiscal, o prazo será suspenso até a regularização.
- 10.3. Serão realizadas as retenções tributárias conforme legislação vigente.
- 10.4. Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar declaração específica.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Não será exigida garantia contratual, em razão da natureza do objeto e baixo risco da contratação.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.215/2023.
- 12.2. Poderão ser aplicadas:
  - advertência;
  - multa;
  - impedimento de licitar;
  - declaração de inidoneidade.

## 13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria da Fazenda, a qual consta no documento de formalização da demanda.

## 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOPARQUE  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
unesco



14.2 O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de controle orçamentário através do email: [compras.smf@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.smf@cacapava.rs.gov.br)

Maria Helena Saldanha Dias  
Matrícula 1800-7/1  
Unidade de Controle Interno da SMF  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E9A-4B2B-3F9F-F75E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELENA SALDANHA DIAS (CPF 532.XXX.XXX-68) em 23/03/2026 08:47:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELENILTON ILHA FLORES (CPF 706.XXX.XXX-04) em 23/03/2026 09:01:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7E9A-4B2B-3F9F-F75E>